



LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021

“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão de fonte no projeto atividade 1033 da LOA do exercício de 2021. e da Outras Providências”.

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um Crédito Especial, referente a Inclusão de fonte no Projeto Atividade 1058 - na LOA, especialmente para o exercício de 2021 , conforme discriminado:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 021 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301– Atenção Básica

PROGRAMA: 0013 – Atenção Básica

PROJETO ATIVIDADE: 1033 - AQUIS.EQUIP.E MAT.PERMANENTE P/ATENÇÃO BASICA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

FONTE: 142.....R\$. 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

Art 2º - Para cobrir ao crédito especial aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a anulação total , conforme discriminado:

ORGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

UNIDADE: 001 – Departamento de Transportes, Estradas e Rodagens

FUNÇÃO: 26 – Transportes

SUB-FUNÇÃO: 782– Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0021 – Arenópolis visando um futuro melhor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PROJETO ATIVIDADE: 2088 - - Manut.Depto Transp.Estradas e Rodagens
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE: 100.....R\$. 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$.50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 22 dias do mês de julho de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT